



CONTRATO Nº 479/2024

Procedimento por Ajuste Direto n.º 42032524 para Aquisição do Medicamento DUPILUMAB 200 MG/1.14 ML SOL INJ CANETA PRÉ-CHEIA SC, para a Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.

Contrato n.º 479/2024, para Aquisição do Medicamento DUPILUMAB 200 MG/1.14 ML SOL INJ CANETA PRÉ-CHEIA SC, adjudicado à empresa SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA, pelo valor de 67.167,60€ (Sessenta e sete mil cento e sessenta e sete euros, sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo aos artigos, quantidades e preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato.---

PRIMEIRO OUTORGANTE: Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte n.º 509 821 197, adiante designado por ULSSJ, EPE., representado por Maria João Ribeiro Leite Baptista e Vítor Bruno Pereira Leite na qualidade de Presidente e Vogal Executivo do Conselho de Administração, respetivamente.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA. com sede no EMPREENDIMENTO LAGOAS PARK, EDIFÍCIO 7 - PISO 3 2741-901 Porto Salvo, contribuinte n.º 500134960, representada por Vítor Manuel Ribeiro Marques, na qualidade representante legal.-----

A deliberação de adjudicação, autorização da despesa e aprovação da minuta de contrato foi proferida pelo Conselho de Administração do ULSSJ, EPE, em 19/12/2024-----

O presente contrato compreende as seguintes condições:-----

ARTIGO PRIMEIRO:-----



O presente contrato tem por objeto a aquisição do Medicamento DUPILUMAB 200 MG/1.14 ML SOL INJ CANETA PRÉ-CHEIA SC, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas condições constantes da proposta adjudicada, bem como demais condições constantes do caderno de encargos e condições gerais de aquisição do ULSSJ, EPE.-----

ARTIGO SEGUNDO:-----

O contrato resultante do presente procedimento de serviços entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do prazo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

ARTIGO TERCEIRO:-----

1. O encargo global deste contrato é de 67.167,60€ (Sessenta e sete mil cento e sessenta e sete euros, sessenta cêntimos), acrescido de 4.030,06€ (Quatro mil, trinta euros, seis cêntimos), correspondente ao valor do IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o total de 71.197,66€ (Setenta e um mil cento e noventa e sete euros, sessenta e seis cêntimos).-----

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do ULSSJ, EPE, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 31261111. -----

3. O número de compromisso será apostado nas notas de encomenda.-----

ARTIGO QUARTO:-----

Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo:-----

1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pelo ULSSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objeto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo



Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante.-----

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante.-----

4. Em caso de atraso do adjudicante no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, nos termos do artigo 326.º do CCP, com a nova redação dada pela Lei n.º3/2010, de 27 de Abril.-----

ARTIGO QUINTO:-----

O gestor do presente contrato designado pelo Conselho de Administração

ARTIGO SEXTO :-----

Não foi prestada caução no âmbito deste procedimento

ARTIGO SÉTIMO:-----

Fazem parte integrante do presente contrato, o pedido de apresentação de proposta e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência.-----

ARTIGO OITAVO:-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

O presente Contrato será regulado, em tudo o que nele for omissa, pelo disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma consciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.-----



O presente contrato está escrito em 5 (cinco) folhas, que deverão pelos outorgantes ser rubricadas as três primeiras e a última, devendo a quarta folha conter as assinaturas.-----

Lido e achado conforme vai o presente contrato ser assinado pelos outorgantes.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **MARIA JOÃO RIBEIRO LEITE BAPTISTA**
Num. de Identificação: 111 1111
Data: 2024.12.24 10:01:06+00'00'

Assinado por: **Vitor Bruno Pereira Leite**
Num. de Identificação: 111 1111
Data: 2024.12.23 14:50:25+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal Executivo do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.**



CARTÃO DE CIDADÃO

Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E

SEGUNDO OUTORGANTE

VITOR MANUEL RIBEIRO MARQUES Digitally signed by VITOR MANUEL RIBEIRO MARQUES
Date: 2024.12.20 20:23:46 Z

SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA



Anexo I – Mapa de Artigos, Quantidades e Preços Unitários

CHNM	Designação	Quantidade Estimada até 31-12-2024	Preço base Unitário (€)	IVA	Valor Total s/ IVA
10130526	DUPILUMAB 200 MG/1.14 ML SOL INJ CANETA PRÉ-CHEIA SC	120	559,7300 €	6%	67 167,60 €